



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/02/04

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Assunto | Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2025–2029 SMAS Leiria – Interno 247/25

Informação | Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente à Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2025-2029 dos SMAS de Leiria, que se anexa (Anexo 109/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, concordar com a proposta apresentada e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

I ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GOP 2025 – 2029 SMAS

INTERNO 247/25

Presente a Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024 no valor de €6.827.089,98.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as seguintes contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa):

- “8.3.1.3 O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento ...”
- “8.3.1.4 Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”.

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Após o apuramento do saldo de gerência de 2024, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Assim, apresenta-se a I Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional que se consubstancia na I Revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024 no valor de €6.827.089,98.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o SNC-AP, o saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. Este saldo de decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria.

A Primeira Alteração Modificativa, justifica-se, assim, pela necessidade de incorporar no Orçamento para 2025 dos SMAS de Leiria, a seguinte receita: 160101- Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental na posse do Serviço - €6.827.089,98.

Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2025 será alterada para €31.500.000,00 uma vez que, a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, terá como contrapartida a diminuição, no montante de €4.727.089,98, nas seguintes rubricas do Orçamento da Receita:

- 07011102 Água - €1.300.000,00;
- 07020904 Trabalho por conta de particulares - €327.089,98
- 07020910 Água - €2.500.000,00;
- 0702099999 Outros - €50.000,00;
- 08019999 Diversas - €50.000,00;
- 100801 Famílias - €500.000,00.

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de €2.100.000,00, nas seguintes rubricas:

- 07010402 Sistemas de drenagem de águas residuais €500.000,00;
- 07010407 Captação de distribuição de água €1.600.000,00

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa e o mapa demonstração de desempenho orçamental. Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em reunião ordinária de 21 de janeiro, foram aprovados o mapa dos fluxos de caixa e de demonstração de desempenho orçamental de 2024 destes Serviços Municipalizados, onde se apurou o saldo da gerência de operações orçamentais para o ano seguinte de €6.827.089,98.

Compete à Assembleia Municipal de Leiria apreciar e votar os documentos de prestação de contas nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril nos termos do n.º 2 do art.º 37.º, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal que poderá acontecer em qualquer momento.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas, tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa de demonstração de desempenho orçamental nos termos do estabelecido pelo artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2025. Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro das verbas inerentes ao saldo de gerência.

Face ao que precede, é possível proceder à revisão orçamental, por incorporação do saldo de gerência, numa sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal, anterior à segunda sessão ordinária (abril), quando se respeite a seguinte sequência de atos:

1. Aprovação do mapa de demonstração de desempenho orçamental pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Aprovação pela Assembleia Municipal da revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando deliberou por _____o seguinte:

1. Autorizar a Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024 no valor de €6.827.089,98, que se consubstancia na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita com Inscrições/Reforços no montante de €6.827.089,98 e Diminuições/Anulações no montante de €4.727.089,98, na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025 com Inscrições/Reforços de €2.100.000,00, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, do estabelecido pela NCP 26 do SNC-AP conjugado com a alínea d) do n.º 13 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, considerando que o mapa de demonstração de desempenho orçamental e mapa de fluxos de caixa dos SMAS de Leiria, relativo ao ano de 2024, se encontra devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Leiria nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro conjugado com o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2025;

2. Remeter a presente proposta da Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria, para aprovação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal de Leiria a sua aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

| Recebimentos | | | Pagamentos | | |
|----------------------------------|---------------|---------------|------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldo da gerência anterior | | 7.753.538,94 | Despesas orçamentais | | 21.600.014,76 |
| Execução orçamental | 5.718.954,39 | | Correntes | 16.826.335,17 | |
| Operações de tesouraria ... | 2.034.584,55 | | Capital | 4.773.679,59 | |
| Receitas orçamentais | | 22.708.150,35 | Operações de tesouraria | | 5.971.950,96 |
| Correntes | 22.363.787,86 | | Saldo para a gerência seguinte ... | | 9.060.240,96 |
| Capital | 263.726,29 | | Execução orçamental | 6.827.089,98 | |
| Outras | 80.636,20 | | Operações de tesouraria | 2.233.150,98 | |
| Operações de tesouraria | | 6.170.517,39 | Execução orçamental | | |
| Total | | 36.632.206,68 | Total | | 36.632.206,68 |

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de L

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Previsões iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|--|-------------|------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|--|--------------------|
| | | | | Inscri./reforç. [4] | Dimin./anul. [5] | Créditos espec. [6] | | |
| R6 | Venda de bens e serviços | | 17.371.097,00 | | 4.177.089,98 | | 13.194.007,02 | |
| 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | | 17.371.097,00 | | 4.177.089,98 | | 13.194.007,02 | |
| 0701 | VENDA DE BENS | | 9.000.000,00 | | 1.300.000,00 | | 7.700.000,00 | |
| 070111 | PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS | | 9.000.000,00 | | 1.300.000,00 | | 7.700.000,00 | |
| 07011102 | ÁGUA | M | 9.000.000,00 | | 1.300.000,00 | | 7.700.000,00 | |
| 0702 | SERVIÇOS | | 8.371.097,00 | | 2.877.089,98 | | 5.494.007,02 | |
| 070209 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | | 8.371.097,00 | | 2.877.089,98 | | 5.494.007,02 | |
| 07020904 | TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES | M | 690.000,00 | | 327.089,98 | | 362.910,02 | |
| 07020910 | ÁGUA | M | 7.476.097,00 | | 2.500.000,00 | | 4.976.097,00 | |
| 07020999 | OUTROS | | 205.000,00 | | 50.000,00 | | 155.000,00 | |
| 0702099999 | Outros | M | 205.000,00 | | 50.000,00 | | 155.000,00 | |
| R7 | Outras receitas correntes | | 100.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |
| 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 100.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |
| 0801 | OUTRAS | | 100.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |
| 080199 | OUTRAS | | 100.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |
| 08019999 | DIVERSAS | M | 100.000,00 | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | | 1.000.000,00 | | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| R91 | Transferências de capital | | 1.000.000,00 | | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| R913 | Outras | | 1.000.000,00 | | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.000.000,00 | | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| 1008 | FAMILIAS | | 1.000.000,00 | | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| 100801 | FAMILIAS | M | 1.000.000,00 | | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| R14 | Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais | | | 6.827.089,98 | | | 6.827.089,98 | |
| 16 | SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR | | | 6.827.089,98 | | | 6.827.089,98 | |
| 1601 | SALDO ORÇAMENTAL | | | 6.827.089,98 | | | 6.827.089,98 | |
| 160101 | NA POSSE DO SERVIÇO | M | | 6.827.089,98 | | | 6.827.089,98 | |
| Total de Receitas Correntes | | | 17.471.097,00 | | 4.227.089,98 | | 13.244.007,02 | |
| Total de Receitas de Capital | | | 1.000.000,00 | | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| Total de Receitas Efetivas | | | 18.471.097,00 | | 4.727.089,98 | | 13.744.007,02 | |
| Total de Receitas Não Efetivas | | | | 6.827.089,98 | | | 6.827.089,98 | |
| Total | | | 18.471.097,00 | 6.827.089,98 | 4.727.089,98 | | 20.571.097,00 | |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

| | | |
|--|--|------------------------|
| ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de L | | Pág. : 1 Ano : 2025 |
| ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO | | |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

| Objetivo [1] | Número do projeto | | Descrição [3] | Classificação | Datas | | Pagamentos | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | | |
|-----------------|-------------------|------------------------|---|---------------|--------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|--|--------------|----------------|
| | Código | Ano Tipo Número [2] | | | Início C [4] | Fim C [5] | 2025 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2026 [8] | 2027 [9] | 2028 [10] | | 2029 [11] | Outros [12] |
| 2. | | | Funções sociais | | | | 470.005,00 | 2.570.005,00 | | | | | 2.100.000,00 | |
| 2.4. | | | Habituação e serviços colectivos | | | | 470.005,00 | 2.570.005,00 | | | | | 2.100.000,00 | |
| 2.4.3. | | | Saneamento | | | | 170.000,00 | 670.000,00 | | | | | 500.000,00 | |
| 2.4.3. | 13 | 2019 I 13 | Redes de colectores dos restantes lugares do sistema - diversas | 01/07010402 | 2019/01/01 | 2029/12/31 | 170.000,00 | 670.000,00 | | | | | 500.000,00 | |
| 2.4.4. | | | Abastecimento de Água | | | | 300.005,00 | 1.900.005,00 | | | | | 1.600.000,00 | |
| 2.4.4. | 38 | 2018 I 38 | Remodelação e ampliação das redes de água de sistemas em exploração | 01/07010407 | 2018/01/01 | 2029/12/31 | 300.000,00 | 1.400.000,00 | | | | | 1.100.000,00 | |
| 2.4.4. | 13 | 2020 I 48 | Conduta Adutora Quartel - Cortes | 01/07010407 | 2020/01/01 | 2026/12/31 | 5,00 | 500.005,00 | | | | | 500.000,00 | |
| Total : | | | | | | | 470.005,00 | 2.570.005,00 | | | | | 2.100.000,00 | |